



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40  
E-mail: manoel.emidio@hotmail.com

## **LEI MUNICIPAL DE Nº 579/2.016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

**Dispõe sobre a Alteração no Orçamento Programa – Lei de Nº 0573/2.015 de 30 de Dezembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual, válida para o Exercício Financeiro de 2.016), e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Altera o Artigo 6º, Inciso I da Lei de Nº 0573/2.015 – Lei Orçamentária Anual válida para o Exercício Financeiro de 2.016, ficando “AUTORIZADO” o Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Fixada no referido Orçamento Programa**, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º da Lei 4.320/64, destinados à realização de transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

**Art. 2º.** Esta Lei retroage com efeito legal a partir de Primeiro de Junho do ano de 2.016, e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio – PI, 16 de Dezembro de 2.016.

  
**Joseildo Lial Moreira**  
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei de Nº **579/2.016**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.